

EDITAL COMPLETO

Inscrições pelo site: www.ambasp.org.br

Período: 18 a 22/03/2024

Horário: De 09h00 do dia 18/03/2024 até as 12h00 do dia 22/03/2024

Realização da Prova objetiva:

Data: 28/04/2024 (Domingo)

Local: Escola Municipal Domingos Ribeiro de Rezende – Avenida Benjamin Constant, 315 – Centro – Varginha – MG

Horário: Início às 8h00 e término às 12h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

EDITAL DO EXAME SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público que fará realizar Exame Seletivo de Provas Objetivas Teóricas como forma de certificação para concorrer à eleição de Diretor/Coordenador e Vice-Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Varginha, a ser realizado posteriormente pela Prefeitura Municipal de Varginha/MG, nos termos da Lei Municipal n.º 7.210, de 22 de dezembro de 2023, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será executado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, regularmente contratada na forma da Lei 14.133/21, artigo 75, inciso II em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Exame Seletivo de Diretor/Coordenador e Vice-Diretor Escolar na rede Municipal de Ensino de Varginha, nº 01/2024 do Município de Varginha, doravante denominada COAFE, designada através da Portaria nº 19.784, de 08 de maio de 2023.

1.2 As funções a que se destina este exame seletivo são a de DIRETOR/COORDENADOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGINHA, nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 22 de dezembro de 2023.

1.3 As atribuições específicas do cargo são aquelas descritas na Lei 5443/2011 e Lei 6845/2021.

1.4 O programa da prova objetiva é o constante do ANEXO I – DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.5 O Cronograma estimado para a realização desse exame seletivo é o constante do ANEXO II, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar desse exame os interessados que reúnam os requisitos definidos no art. 3º. da Lei Municipal n.º 7.210, de 22 de dezembro de 2023.

2.2 Conhecer e atender às exigências contidas neste Edital.

2.3 DAS INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET)

2.3.1 A inscrição pela Internet deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, no período de 09:00 horas do dia 18 de março de 2024 às 12:00 horas do dia 22 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3.2 Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente o Edital de Exame Seletivo 01/2024 e o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- c) confirmar os dados cadastrados;
- d) transmitir os dados pela Internet.

2.4 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.varginha.mg.gov.br a partir das 13h00 horas do dia 27/03/2024.

2.4.1 Detectando qualquer irregularidade na listagem mencionada no subitem anterior o candidato deverá interpor recurso, inserindo os documentos comprobatórios, se necessário, através da Área Restrita do Candidato, das 13h00 do dia 27/03/2024 até às 13h00 do dia 28/03/2024.

2.4.2 A listagem DEFINITIVA dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida ou indeferida será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.varginha.mg.gov.br a partir das 13h00 do dia 03/04/2024.

2.5 O Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos, **via Internet**, estará disponível no endereço eletrônico www.ambasp.org.br após o acatamento das inscrições, a partir das 09:00 horas do dia **08/04/2024**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.5.1 Para obter o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI), o candidato deverá informar o nº do CPF.

2.6 Não se exigirá do candidato inscrito, via Internet, a fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição, via Internet, implicará na sua não efetivação.

2.8 **No período das inscrições via Internet**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá encaminhar a “declaração de deficiência”, constante no **Anexo III, dentro do período de inscrição**, acompanhada de declaração médica atestando sua necessidade especial onde deverá constar a espécie e nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID, ficando obrigado a declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, se necessita de Condições Especiais para se submeter à prova prevista neste Edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

2.9 A AMBASP e a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, não se responsabilizarão por Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

2.10 A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do exame seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.11 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados com seu nome completo, data de nascimento, número de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2.12.1 O ato da inscrição autoriza a AMBASP a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato, segundo os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

3 DO EXAME SELETIVO

3.1 O exame seletivo para habilitação ao processo eletivo de Diretor/Coordenador e Vice-Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Varginha, será realizado mediante Prova Objetiva, conforme especificado neste Edital.

3.2 Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste exame seletivo, de acordo com as seguintes determinações:

- a) Duração: 4 (quatro) horas.
- b) Número de Questões: 50 (cinquenta)
- c) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

3.3 Será considerado “habilitado” o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60 pontos (30 questões corretas) distribuídos na Prova Objetiva;

3.4 O programa da Prova Objetiva é o descrito no Anexo I deste Edital.

3.5 A bibliografia constante do Anexo I é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.6 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

3.7 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva será realizada de acordo com as condições abaixo:

4.1.1 Data: **28/04/2024.**

4.1.2 Local: **Escola Municipal Domingos Ribeiro de Rezende – Av. Benjamin Constant, 315 – Centro – Varginha – MG**

4.1.3 Horário: **início: 8h00 e término:12h00**

4.2 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de: protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos como: telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova

4.5 Será automaticamente eliminado do Exame Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, lápis, borracha e DO COMPROVANTE DEFINITIVO DA INSCRIÇÃO E, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, QUE CONTENHA FOTO, OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA FEITO PELA AUTORIDADE POLICIAL, NO CASO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO, QUE TERÁ VALIDADE SE EMITIDO, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

4.7 Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento original de identidade, ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente, o mesmo informado no ato da inscrição.

4.8 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

4.9 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha oficial de respostas.

4.10 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala a folha oficial de respostas, retendo o caderno de provas para si, para conferência posterior e impetrar recurso, se houver.

4.11 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o Cartão Oficial de Respostas devidamente assinado.

4.12 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Cartão Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Cartão.

4.13 O Cartão de Respostas, será o único documento válido para efeito de correção da prova, que será realizada, unicamente, por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas, corretamente, para o Cartão de Respostas.

4.14 É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Exame Seletivo.

4.15 O gabarito oficial da Prova Objetiva será publicado no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, **a partir das 8h do dia 29/04/2024.**

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Do resultado provisório

5.1.2 O resultado provisório deste exame seletivo será divulgado em ordem alfabética, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo os nomes e os números de inscrição dos candidatos classificados, desclassificados e ausentes, como também, as pontuações dos candidatos classificados e desclassificados.

5.1.3 O resultado provisório será divulgado no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, a partir das 13h00 do dia 03/05/2024.

5.2 Da Classificação Final

5.2.1 Julgados os possíveis recursos quanto ao resultado provisório, será divulgado o relatório quanto às avaliações dos recursos e o "RESULTADO FINAL", em ordem alfabética, contendo os nomes, os números de inscrição e a nota final dos candidatos classificados e desclassificados.

5.2.3 O resultado final será divulgado no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, a partir das 13h00 do dia 16/05/2024.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos, somente **via Internet**, exclusivamente pela **Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico www.ambasp.org.br**, que estará disponível das 09:00 horas do dia 06/05/2024 até às 09:00 horas do dia 07/05/2024.

6.3 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, de próprio punho ou digitados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada.

6.3.1 Os recursos interpostos, somente **via internet**, através da Área Restrita do Candidato, devem utilizar o modelo de formulário constante do Anexo IV deste Edital, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- a) digitado ou escrito em letra de forma;
- b) folhas separadas para questões diferentes;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada.

6.3.2 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial, independente da formulação de recurso.

6.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.4 Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados **via Internet**, fora da Área Restrita do Candidato no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, definido no subitem anterior, ou ainda, aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.

6.5 Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

6.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

6.7 Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.8 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa organizadora do exame seletivo: Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP;

6.8.1 As decisões dos recursos interpostos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, a partir das 13h00 do dia 16/05/2024.

6.5 A empresa organizadora do Exame Seletivo disponibilizará à Comissão de Fiscalização - COAFE, um exemplar do caderno de provas, imediatamente após a realização das mesmas, para que sejam consultadas em casos de recursos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Exame Seletivo regido por este Edital visa exclusivamente a identificação do potencial mínimo de conhecimentos necessários ao exercício da função de Diretor/Coordenador e Vice-Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Varginha, e não gerará aos aprovados qualquer direito a nomeação ou contratação fora das regras estabelecidas na legislação municipal.

7.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Exame Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

7.3 Será excluído do Exame Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização(COAFE), ou da equipe de aplicação de provas.
- c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

7.4 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste exame seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras, e participarão do Exame Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

7.5 O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

7.5.1 Os candidatos portadores de deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial AMPLIADA, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo **22**.

7.5.2 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.

7.6 As publicações e divulgações oficiais referentes a este Exame Seletivo serão divulgadas no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br.

7.7 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

7.8 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante divulgação no site da AMBASP, no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Varginha, no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de outros meios de comunicação que melhor lhe convier para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

7.9 Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Brasil, n.º 171 – Vila Pinto – Varginha – MG ou pelo telefone (35) 3690-2094 das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, com sede à Rua da Maçonaria, n.º 82 , Vila Bueno - Varginha – MG ou pelo telefone: (35) 3221-6361, das 8:30 às 11:30 horas.

7.10 Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, Programa da Prova Objetiva, Cronograma, Declaração de Portador de Deficiência e Modelo de Formulário de Recurso, respectivamente.

7.11 Aquele participante que estiver, na data de realização da prova, com algum sintoma que caracterize manifestação de doenças infecto contagiosas não deverá se apresentar para o certame.

7.12 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final desse Exame Seletivo.

Varginha, 01 de março de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO
Prefeito Municipal

JULIANA DE PAULA MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação

ANA LÚCIA PRADO
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Exame Seletivo nº
01/2024

DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

A prova de conhecimentos versará sobre conteúdos das seguintes áreas: conhecimentos gerais às temáticas relacionadas às políticas públicas de educação, gestão, referenciais pedagógicos, bases legais da educação, interações sociais na sala de aula e na escola; competências, habilidades e conhecimentos específicos na área de português e matemática:

1) Língua Portuguesa:

- Leitura e interpretação de textos, inferência, intertextualidade;
- Coerência e coesão textual;
- Ortografia;
- Pontuação;
- Acentuação gráfica;
- Concordância Nominal e Verbal;
- Correspondência oficial.

2) Matemática aplicada à gestão escolar:

- Matemática financeira com foco em porcentagem e juros simples;
- Regra de três simples;
- Raciocínio lógico;
- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos;
- Medidas

3) Legislação

- Bases legais da educação:
- Constituição Federal - Princípios da Administração Pública
- Constituição Federal - Capítulo III, Seção I: Da Educação
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB;
- Sistema de Garantias e Direitos da Criança e do Adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Lei Nº 12.764/2012, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Resolução nº 4, de 2 de Outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial
- Base Nacional Comum Curricular;
- Plano Municipal de Educação de Varginha;
- Legislação Municipal: Estatuto dos Servidores, Plano de Carreira do Magistério, Banco de horas/Hora-extra, Readaptação dos Servidores, Contratação Temporária, Avaliação de servidores: potencial (servidores efetivos), funcional (servidores contratados) e estágio probatório.
- Resolução SEE Nº 4.256/2020 - Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais
- Normas e legislação sobre ética na administração pública.

4) Gestão

4.1 Gestão Pedagógica: Diagnóstico escolar; Planos e Projetos; Projeto Político Pedagógico; Currículo Referência do Estado de Minas Gerais; Prática pedagógica; Ensino e aprendizagem; Acompanhamento pedagógico; Recuperação de alunos; Formação continuada de professores; Educação Especial; Educação das Relações Étnico-Raciais; Educação do Campo; Educação de Jovens e Adultos; Educação para as comunidades em situação de itinerância

4.2 Gestão Administrativa: Princípios da Administração Pública; Princípios de gestão democrática e participativa; Princípios da Educação Inclusiva; Gestão de Patrimônio, Escrituração escolar; Regimento, Caixa Escolar, Colegiado, Calendário escolar, Grade curricular, Índices escolares.

4.3 Gestão financeira: Fontes de financiamento da educação básica. FNDE (Fundo de Manutenção da Educação Básica); PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola; Normas e regulamentos para transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados pela administração federal aos Caixas Escolares.

4.4 Gestão de Pessoas e relações com a comunidade e a rede: Interação escola/família; relacionamento com comunidade e com as instituições; Relações Interpessoais; Mediação de conflitos; Comunicação não-violenta; Recursos humanos; Fortalecimento da autonomia; Liderança e Gerenciamento.

4.5 Avaliações e Resultados escolares: Avaliações de larga escala; SIMAVE (Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública); PROEB (Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica); PROALFA (Programa de Avaliação da Alfabetização); SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) – PROVA BRASIL; IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Parâmetros nacionais da qualidade da Educação Infantil; Documentação Pedagógica na Educação Infantil.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ABRAMOVAY, Miriam. et al. **Conversando sobre violência e convivência nas escolas.** Rio de Janeiro. FLACSO, 2012.

BRASIL, Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988:** Princípios da Administração Pública (art. 37); Estabilidade do Servidor Público (art. 41) e Seção I, Capítulo III - Da Educação (arts. 205 a 214).

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13/07/1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. **Lei nº 12.764 de 27/12/2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BRASIL. **Lei nº 13.010, de 26/06/2014.** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06/07/2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20/12/1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. **Matriz Nacional de Competências do Diretor Escolar.** Brasília, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, 2008.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 02/10/2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diálogo e mediação de conflitos nas escolas - Guia Prático para Educadores**. Brasília, 2014.

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. **Ética e o Serviço Público: Módulo 3 - A Conduta no Serviço Público**. Brasília, 2016.

INSTITUTO UNIBANCO, UNIVERSIDAD DIEGO PORTALES. **Liderança Escolar para a Melhoria da Educação: Contribuições para o debate público no Brasil**. Coleção Políticas Públicas em Educação. Nº 1. Maio, 2021.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba. Editora Positivo, 2009.

LUIZ, Maria Cecília (org.). **Mentoria de Diretores Escolares: Formação e Contextos Educacionais no Brasil**. São Carlos, 2021.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Minas Gerais, 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. **Resolução SEE nº 4.256, de 10/01/2020**. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.

MOVIMENTO PELA BASE, UNDIME E FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **Parâmetros Nacionais da qualidade da educação infantil: apoiando contextos de interações, brincadeiras e linguagens promotores das aprendizagens e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos**. 2020.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo. Ágora, 2021.

VARGINHA. **Decreto nº 3.740, de 25 de julho de 2005**. Aprova o regulamento para a avaliação de desempenho do servidor público da administração direta, fundações e autarquias do município em estágio probatório.

VARGINHA. **Decreto nº 5.550, de 15 de março de 2011**. Regulamenta o inciso II, do art. 67, da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.585/2007, estabelecendo normas para a realização de banco de horas.

VARGINHA. **Decreto nº 5.185, de 30 de abril de 2010**. Regulamenta a avaliação funcional dos servidores contratados pela administração direta, fundações e autarquias do Município de Varginha.

VARGINHA. **Decreto nº 9.359, de 28 de junho de 2019**. Regulamenta a avaliação de potencial para efeito de promoção do servidor público efetivo da administração direta e indireta do Município de Varginha e dá outras providências.

VARGINHA. **Decreto nº 11.271, de 01 de novembro de 2022**. Altera e revoga dispositivos anexos do Decreto Municipal nº 5.550/2011, bem como revoga, na íntegra, o Decreto Municipal nº 6.042/2012.

VARGINHA. **Decreto nº 11.727, de 17 de agosto de 2023**. Regulamenta o artigo 28 da Lei Municipal nº 2.673/95, que trata da readaptação do servidor.

VARGINHA. **Lei Municipal nº 2.673, de 15 de dezembro de 1995**. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha, das Autarquias e das Fundações Municipais.

VARGINHA. **Lei Municipal nº 3.250, de 30 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Varginha e dá outras providências.

VARGINHA. **Lei Municipal nº 4.585, de 07 de março de 2007.** Altera redação dos artigos 67 e 68 da Lei nº 2.673, de 15 de dezembro de 1995, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha.

VARGINHA. **Lei Municipal nº 5.060, de 21 de julho de 2009.** Regulamenta a contratação para atender necessidades temporárias de mão-de-obra em situações de excepcional interesse público.

VARGINHA. **Lei Municipal nº 5.916, de 10 de novembro de 2014.** Dispõe sobre o Plano Complementar de Carreira do Magistério do Município de Varginha e dá outras providências.

VARGINHA. **Lei Municipal nº 6.042, de 01 de julho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

VARGINHA. **Lei Municipal nº 6.246, de 23 de dezembro de 2016.** Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.916/2014 e dá outras providências.

VARGINHA. **Lei Municipal nº 6.863, de 20 de julho de 2021.** Inclui inciso ao § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.916/2014.

ANEXO II**CRONOGRAMA PREVISTO DO EXAME SELETIVO No. 01/2024**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/03/2024	12h	Publicação do Edital	www.ambasp.org.br , www.varginha.mg.gov.br
18/03/2024 a 22/03/2024	Das 9h do dia 18/03 às 12h do dia 22/03	Inscrições (online)	www.ambasp.org.br
27/03/2024	13h	Divulgação da relação de inscritos (deferidos e indeferidos).	www.ambasp.org.br , www.varginha.mg.gov.br
27/03/2024 a 28/03/2024	Das 13h do dia 27/03 às 13h do dia 28/03	Prazo para recursos quanto às inscrições – (online)	www.ambasp.org.br – através da Área Restrita do Candidato
03/04/2024	13h	Divulgação da relação DEFINITIVA de inscritos (deferidos e indeferidos).	www.ambasp.org.br www.varginha.mg.gov.br
A partir de 08/04/2024 até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	9h	Disponibilização da impressão do Cartão Definitivo de Inscrição – CDI (online)	www.ambasp.org.br – através da Área Restrita do Candidato
28/04/2024	Início: 8h e Término: 12h	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Local: Escola Municipal Domingos Ribeiro de Rezende – Avenida Benjamin Constant, 315 – Centro – Varginha – MG
29/04/2024	13h	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	www.ambasp.org.br , www.varginha.mg.gov.br
03/05/2024	13h	Divulgação do Resultado Provisório	www.ambasp.org.br , www.varginha.mg.gov.br
06/05/2024 A 07/05/2024	Das 9h do dia 06/05 às 9h do dia 07/05	Prazo para envio de recursos quanto á Prova Objetiva de Múltipla Escolha	O candidato deverá preencher e anexar através da Área Restrita do Candidato (ANEXO IV deste Edital) www.ambasp.org.br
16/05/2024	13h	Divulgação das Decisões dos Recursos e Divulgação do Resultado Final do Exame Seletivo	www.ambasp.org.br , www.varginha.mg.gov.br

Declaração – Portador de Deficiência

EXAME SELETIVO Nº 01 / 2024

À
Empresa Executora do **EXAME SELETIVO Nº 01 / 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA – MG.**

Eu,....., candidato(a) ao cargo de
....., nº de inscrição, portador do RG nº
..... e inscrito no CPF sob o nº, **declaro**, sob as
penas da lei, que sou portador de deficiência.

Especificar a deficiência: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Data:

Nome Completo:

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples pelo uso de lentes, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres ou os distúrbios de acuidade auditiva passíveis de correção simples pelo uso de aparelhos específicos.

OBS:

- Na inscrição, **via internet**, preencher, anexar e enviar esta declaração, através da Área Restrita do Candidato, acompanhada de declaração médica atestando sua necessidade especial para se submeter à prova prevista neste Edital.

ANEXO IV

Varginha, _____ de maio de 2024.

À

Associação dos Municípios da Micro Região do Baixo Sapucaí – AMBASP

Ref: Recurso Administrativo – Exame Seletivo de Provas Objetivas Teóricas para habilitação de Diretor/Coordenador e Vice-Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Varginha nº 01/2024 – Prefeitura do Município de Varginha-MG.

() Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.

*Preencher no caso de recurso sobre questões da prova

QUESTÃO: _____

RESPOSTA GABARITO: _____ RESPOSTA CANDIDATO: _____

Prezados Senhores,

Eu, _____,
Matrícula _____ RG nº _____, inscrito sob o
nº _____, no Exame Seletivo acima mencionado, venho através deste, solicitar:

OBS.: Envio, em anexo, _____ folhas com fundamentação dos recursos.

Atenciosamente,

Protocolo

(assinatura candidato)

*RESPOSTA BANCA EXAMINADORA: _____

() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____